

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Antônio Almeida

DECRETO Nº 001/2011

Regulamenta a concessão de diárias aos servidores da Câmara Municipal de Antonio Almeida/PI.

A Câmara Municipal de Antonio Almeida, Estado do Piauí, por seus representantes decreta:

Art. 1º O valor da diária que será concedido ao Vereador que para cumprimento de suas obrigações tiver que ausentar-se de sua municipalidade, será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º O valor da diária que será concedido ao Secretário(a), Tesoureiro(a) e(ou) Controlador(a) que para cumprimento de suas obrigações tiver que ausentar-se de sua municipalidade, será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Antonio Almeida/PI, 19 de outubro de 2011.



Miguel Francisco Xavier
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Antônio Almeida

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Município bem como o Regimento Interno desta Casa determina que os servidores e membros desta casa que necessitarem ausentar-se de sua municipalidade para cumprimento de suas obrigações, fazem jus ao recebimento de diária para suas despesas de pernoite e alimentação.

Consoante se analisa, a diária desta Casa está defasada e necessita de reajuste urgentemente, para que possa servir para o fim justificado.

Diante destas argumentações, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.


Miguel Francisco Xavier
Presidente da Câmara